



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que analisou a **Adesão a Ata de Registro de Preço – Conceição do Araguaia/PA - Modalidade: Pregão Presencial – SRP 001/2017/PMCD** - **Objeto:** Contratação por meio de Adesão da Ata de Registro de Preço de conceição do Araguaia-PA para aquisição e prestação de serviço de instalação e manutenção de Luminárias de Led com braço destinado para iluminação da ruas e avenidas deste Município.

O Sistema de Preço encontra previsão no artigo 15, inciso II, da lei 8.666/93, com regulamentação no Decreto 7.892/13, artigo 22, tomando por base a legalidade e regularidade do Processo de Adesão de SRP, observando que a análise em questão, exclui ponto de caráter técnico, econômico ou discricionário.

Com base nas regras insculpidas pelas Leis 8.666/93, 10520/02, e Decreto 7.892/2013, Declara, que o referido processo naquilo que foi apresentado, se encontra, salvo melhor entendimento, revestido das formalidades legais.

É o parecer.

Redenção-Pará, 09 de março de 2018.

Sergio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017